



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 79/2023

EXMO. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal nº. **1.808 / 2023**, com a seguinte **súmula**: *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação e por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria de Ação Social e da outras providências”*

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de julho de 2023

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1808/2023

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar, por anulação e por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria de Ação Social e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional especial por anulações e excesso de arrecadação, no orçamento vigente no valor de R\$. 75.054,90 (Setenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos), para atender a Secretaria de Ação Social de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 005 Secretaria de Ação Social

Função 08- Assistência Social

Sub-Função 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa 0007 – Inclusão Social com Responsabilidade

Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Programa Piso Básico Fixo e Variável

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$. 15.000,00
--	----------------

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$. 8.054,90
--	---------------

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$. 12.000,00
--	----------------

Total	R\$. 35.054,90
-------	----------------

Unidade: 005 Secretaria de Ação Social

Função 08- Assistência Social

Sub-Função 244 – Assistência Social Comunitária

Programa 0007 – Inclusão Social com Responsabilidade

Projeto/Atividade 1.034 Programa Piso Proteção de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Ter. Pessoa Física	R\$. 15.000,00
--	----------------

Total	R\$. 15.000,00
-------	----------------





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Unidade: 005 Secretaria de Ação Social

Função 08- Assistência Social

Sub-Função 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa 0007 – Inclusão Social com Responsabilidade

Projeto/Atividade 2.027 Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 33.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$. 25.000,00

Total R\$. 25.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso II por excesso de arrecadação no valor de R\$. 35.054,90 (Trinta e cinco mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III, por anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalizando o crédito de R\$. 75.054,90 (Setenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos), para atender a Secretaria de Ação Social de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 005 Secretaria de Ação Social

Função 08- Assistência Social

Sub-Função 244 – Assistência Social Comunitária

Programa 0007 – Inclusão Social com Responsabilidade

Projeto/Atividade 1.034 Programa Piso Proteção de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$. 15.000,00

Total R\$. 15.000,00

Unidade: 005 Secretaria de Ação Social

Função 08- Assistência Social

Sub-Função 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa 0007 – Inclusão Social com Responsabilidade

Projeto/Atividade 2.027 Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 10.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica R\$. 15.000,00

Total R\$. 25.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de julho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

